

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

USO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "SOLAR DO MARQUÊS – SMQ"	
DATA: 09/05/2022	Código RD 13/22

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Atualizar a Resolução de Diretoria (RD) que trata da utilização do espaço de convivência denominado "Solar do Marquês" (SMQ), visando atender novas demandas do quadro associativo, bem como fomentar atividades culturais na ALJ.

NORMAS GERAIS

A gestão do SMQ é de responsabilidade da área de Eventos da ALJ cujo objetivo é o de proporcionar um ambiente de convívio, *coworking*, leitura e área de acesso, além de um espaço para atividades culturais tais como mostras e lançamentos de livros, dentre outros.

Horário de funcionamento:

Como espaço de convivência, aberto diariamente das 7h às 23h.

Dúvidas e atendimentos na área de Eventos, de segunda a sexta das 9h às 18h e aos sábados, das 14h às 18h.

Não será permitido:

- frequentar o local em trajes de banho, após jogo de tênis ou futsal, descalço e/ou sem camisa;
- portar aparelho de som com ruído que interfira no ambiente;
- alterar o layout dos objetos de decoração, bem como do mobiliário e dos estofados; e,
- fazer refeições e/ou lanche nos sofás. Para isto, utilizar as mesas disponíveis;

UTILIZAÇÃO DO SMQ PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

O SMQ poderá ser requisitado por associados e por não associados para a realização de atividades culturais, tais como sessão de autógrafa, exposição, vernissage, dentre outros culturais, sob as seguintes condições:

- o local comporta até 100 (cem) convidados simultaneamente;
- valores de locação conforme tabela vigente, disponível na área de Eventos;
- o associado deverá estar em dia com suas obrigações associativas;
- a locação por não associado deverá ser autorizada previamente pela Diretoria-eleita;
- a solicitação de utilização do SMQ deverá ser feita na área Eventos;
- o SMQ não será bloqueado para acesso e utilização dos demais associados, durante a realização do evento;
- sendo o SMQ local de passagem dos associados e convívio, não ficará de uso exclusivo;
- os mobiliários não poderão ser retirados do local. Pode-se fazer alterações de layout conforme necessidade do evento, mediante consulta prévia à área de Eventos;
- decoração, ambientação, iluminação, sonorização, etc. são itens de responsabilidade do **LOCATÁRIO**;
- o evento poderá ser aberto ao público desde que o associado ou o não associado entregue na área de Eventos a relação completa de seus convidados, contendo nome completo e CPF, em até 5 (cinco) dias antecedentes ao evento;
- haverá necessidade de contratação de agente de segurança e bombeiro civil, conforme orientações da área de Eventos; e,
- o serviço de alimentação e bebidas, quando for o caso, deverá ser contratado junto ao economato Celebra Festas&Eventos. Caso o **LOCATÁRIO** traga copeiro externo, o uso será restrito ao espaço de apoio existente no local (balcão e pia).



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

USO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "SOLAR DO MARQUÊS – SMQ"	
DATA: 09/05/2022	Código RD 13/22

2

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 09 de maio de 2022 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 13/19 de 02/09/2019.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-eleita.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.



Alberto Jerônimo Guerra Neto
Presidente



Paulo Corazza
Vice-presidente Social e Cultural